



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici - Bloco 901, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-900
Telefone: 85 3366 9999 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.042322/2026-02

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PAEPI)

PROJETO DE APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DE ATIVOS DE TIC DA UFC

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2026

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), torna pública o presente **ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2026**, referente ao processo seletivo para seleção de estudantes para atuação no Projeto de Apoio à Operacionalização da Gestão de Ativos de TIC da UFC.

Considerando o quantitativo de inscrições recebidas e a necessidade de adequação da metodologia das etapas subsequentes do processo seletivo, de modo a assegurar tratamento uniforme aos(as) candidatos(as), eficiência administrativa e viabilidade operacional do certame;

Considerando a necessidade de adequação do cronograma originalmente estabelecido;

Resolve RETIFICAR o Edital nº 01/2026 nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O item 6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO passa a vigorar com a seguinte redação:

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por meio das seguintes etapas:

Etapas	Descrição	Natureza
---------------	------------------	-----------------

Etapa 1	Análise documental e dos requisitos para participação	Eliminatória e classificatória
Etapa 2	Encontro de Apresentação do Projeto e Confirmação de Interesse	Eliminatória e não classificatória

6.1 DA ETAPA 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL E DOS REQUISITOS

6.1.1. Na Etapa 1 serão analisados os documentos e as informações fornecidas pelo(a) candidato(a), com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente:

- a) matrícula regular em curso de graduação presencial da UFC;
- b) integralização mínima de 20% (vinte por cento) dos créditos exigidos para conclusão do curso;
- c) Índice de Rendimento Acadêmico – IRA igual ou superior a 6,000;
- d) inexistência de vínculo empregatício ou de outra modalidade de bolsa ou auxílio, nos termos deste Edital.

6.1.2. Serão considerados(as) habilitados(as) na Etapa 1 os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e apresentaram adequadamente a documentação exigida.

6.1.3. Para fins de classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) na Etapa 1, será utilizado o **IRA de cada candidato, em ordem decrescente**, observada a classificação separadamente por campus.

6.1.4. Serão classificados(as) para a Etapa 2 até **20 (vinte) candidatos(as) por campus**, observada a ordem decrescente do IRA.

6.1.5. Em caso de empate na 20ª (vigésima) posição, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) nessa posição serão convocados(as) para a Etapa 2.

6.2 DA ETAPA 2 – ENCONTRO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO E CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

6.2.1. A Etapa 2, de caráter **eliminatório e não classificatório**, consistirá na participação obrigatória do(a) candidato(a) em Encontro de Apresentação do Projeto e na posterior manifestação individual de interesse em permanecer no processo seletivo.

6.2.2. Os encontros serão realizados de forma on-line, em grupos organizados pela Comissão de Seleção, podendo cada grupo ser composto por candidatos(as) de diferentes campi.

6.2.3. A composição dos grupos não produzirá qualquer efeito sobre a classificação dos(as) candidatos(as), que permanecerá individualizada e organizada por campus.

6.2.4. A Comissão de Seleção divulgará previamente as datas, horários, links de acesso e demais orientações necessárias à participação nos encontros.

6.2.5. Durante o encontro serão apresentadas informações sobre o Projeto de Apoio à Operacionalização da Gestão de Ativos de TIC da UFC, incluindo seus objetivos, atividades a serem desenvolvidas, atribuições dos bolsistas, dinâmica de execução e demais condições pertinentes à atuação no Projeto.

6.2.6. O encontro compreenderá, ainda, espaço destinado à breve apresentação dos(as) candidatos(as),

interação com a Comissão de Seleção e esclarecimento de dúvidas.

6.2.7. A participação e as manifestações realizadas durante o encontro não serão objeto de atribuição de pontuação, classificação ou comparação entre os(as) participantes.

6.2.8. A participação no encontro constitui requisito obrigatório para permanência no processo seletivo.

6.2.9. No decorrer do encontro, será disponibilizado formulário eletrônico individual destinado ao registro de participação e à manifestação expressa do(a) candidato(a) quanto ao interesse em permanecer no processo seletivo.

6.2.10. Estará habilitado(a) na Etapa 2 o(a) candidato(a) que, cumulativamente:

a) participar do encontro para o qual tenha sido convocado(a);

b) preencher o formulário eletrônico no prazo estabelecido pela Comissão de Seleção manifestando expressamente interesse em permanecer no processo seletivo.

6.2.11. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) não participar do encontro para o qual tenha sido convocado(a);

b) não preencher o formulário eletrônico no prazo estabelecido

c) manifestar expressamente não possuir interesse em permanecer no processo seletivo através do formulário.

6.2.12. Eventuais ausências decorrentes de circunstâncias excepcionais poderão ser analisadas pela Comissão de Seleção, mediante justificativa apresentada pelo(a) candidato(a), não implicando a apresentação da justificativa direito automático à permanência no processo seletivo.

6.2.13. A classificação final será estabelecida separadamente por campus, entre os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Etapa 2, preservando-se a ordem de classificação estabelecida na Etapa 1.

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O item 7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE passa a vigorar com a seguinte redação:

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) entre candidatos(as) habilitados(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior percentual de integralização da carga horária do curso;

b) maior idade.

3. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 8 – DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Permanecem as disposições do item 8 do Edital nº 01/2026, observadas as seguintes adequações:

8.1. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) até o limite de vagas previsto neste Edital, observada a classificação final por campus.

8.2. Os(as) candidatos(as) excedentes habilitados(as) na Etapa 2 comporão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação final.

8.3. Caso o(a) estudante selecionado(a) não assine o Termo de Compromisso ou ocorra vacância durante a vigência do Programa, poderá ser convocado(a) candidato(a) constante do cadastro de reserva do respectivo campus, obedecida a ordem de classificação.

Permanecem inalteradas as demais disposições do item 8 que não sejam incompatíveis com a presente Retificação.

4. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9 – DO CALENDÁRIO

O item 9 – DO CALENDÁRIO passa a vigorar com o seguinte cronograma:

9 DO CALENDÁRIO

Atividade	Data
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	01/09/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa 1	01 e 02/09/2026
Análise dos recursos	03 a 07/09/2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos e do resultado definitivo da Etapa 1	08/09/2026
Divulgação da convocação para a Etapa 2, com grupos, horários e links de acesso	08/09/2026
Realização da Etapa 2 – Encontros de Apresentação do Projeto e Confirmação de Interesse	09 a 11/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2 e da classificação final	14/09/2026

Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa
2/classificação final

14 e
15/09/2026

Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo

18/09/2026

Os horários, links de acesso aos encontros e demais orientações operacionais referentes à Etapa 2 serão divulgados pela Comissão de Seleção nos canais oficiais do processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A presente Retificação **não altera** a distribuição das vagas por campus estabelecida no Quadro I do item 5 do Edital nº 01/2026.

6.2. O(a) candidato(a) permanece concorrendo **exclusivamente** às vagas destinadas ao respectivo campus, nos termos do Edital nº 01/2026.

6.3. Para fins de resultado final, será preservada, por campus, a ordem de classificação estabelecida na Etapa 1 entre os(as) candidatos(as) que forem habilitados(as) na Etapa 2.

6.4. As referências constantes do Edital nº 01/2026 à pontuação da Etapa 1, à entrevista técnica e comportamental, à pontuação da entrevista e à pontuação total do processo seletivo ficam substituídas pelas disposições estabelecidas nesta Retificação.

6.5. Ficam revogadas as disposições do Edital nº 01/2026 incompatíveis com a presente Retificação.

6.6. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 01/2026 não expressamente modificadas por esta Retificação.

Fortaleza (CE), 28 de agosto de 2026.

EVELYNE FERREIRA AVELINO
Coordenadora da Comissão de Avaliação

AMARILDO MAIA ROLIM
Membro da Comissão de Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO MAIA ROLIM, Superintendente**, em 28/08/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELYNE FERREIRA AVELINO, Coordenador(a)**, em 28/08/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6588127** e o código CRC **41BADB1D**.

Referência: Processo nº 23067.042322/2026-02

SEI nº 6588127